

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RERRATIFICADO

Chamamento público para o credenciamento de interessadas em apoiar a realização da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, através de cotas de patrocínio financeiro.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual, estabelecidas no território do Município de Francisco Beltrão – PR, interessadas em apoiar a realização da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, através de cotas de patrocínio financeiro, tendo em contrapartida a permissão de uso de espaço público e divulgação da logomarca, produtos e serviços da empresa, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior de Francisco Beltrão, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

A Divulgação do Edital de Chamamento Público se dará desde sua publicação até o dia 22 de fevereiro de 2019 e ainda a qualquer tempo, mas até o dia 10 de abril de 2019.

A documentação completa com o inteiro teor desta convocação e seus respectivos anexos estarão à disposição no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a partir de sua publicação.

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - O envelope contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser protocolado até o dia 22 de fevereiro de 2019, às 16:00 horas e ainda a qualquer tempo, e até o dia 10 de abril de 2019, no setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, não sendo permitido o recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.2 - A abertura dos envelopes protocolados até o dia 22 de fevereiro de 2019, ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Municipalidade, pela Comissão Permanente de Licitações.

1.3 – Para os interessados que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 1.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitações.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas jurídicas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual, estabelecidas no território do Município de Francisco Beltrão – PR, interessadas em apoiar a “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, através de cotas de patrocínio financeiro, tendo em contrapartida a permissão de uso de espaço público e divulgação da logomarca, produtos e serviços da empresa, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior de Francisco Beltrão, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019.

2.2 – A área destinada à publicidade será dividida em 213 (duzentos e treze) espaços, conforme especificado abaixo:

Lote	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Item 01	Cota de patrocínio MASTER, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá diretrizes conforme descritivo disposto neste termo a seguir: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; espaço interno para montagem de estande com tamanho de 6,00 x 6,00 metros, totalizando 36 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 06 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 2,0 x 1,5 metros totalizando um limite máximo de 18,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais; destaque nas mídias oficiais (online e off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	5.000,00	5.000,00
Lote	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Item 01	Cota de patrocínio MASTER 1, ao qual será dado o direito de exclusividade para o fornecimento de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) que poderão ser comercializadas exclusivamente pelos expositores do segmento de alimentação durante a realização da I EXPOMEI no espaço público	01	5.000,00	5.000,00

	do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as diretrizes a seguir: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; destaque nas mídias oficiais (on-line e off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.			
Lote 03	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Item 01	Cota de patrocínio SÊNIOR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as seguintes diretrizes: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; espaço interno para montagem de estande com tamanho de 6,00 x 3,00 metros, totalizando 18 metros quadrados, no qual poderão ser utilizados até 04 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 2,0 x 1,5 metros totalizando um limite máximo de 12,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais; destaque nas mídias oficiais (off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	2.500,00	2.500,00
Lote 04	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Itens A01 a A20	Cota de Patrocínio JÚNIOR, de direito exclusivo a patrocinadores enquadrados como MEI - Micro Empreendedor Individual, com sede no território do Município de Francisco Beltrão – PR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as seguintes diretrizes: 16 espaços internos para montagem de estande com tamanho de 3,00 x 3,00 metros, totalizando 9 metros quadrados cada um e 4 espaços para vans, nos quais poderá ser utilizado até 02 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 1,5 x 1,0 metros totalizando um limite máximo de 3,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a	20	300,00	6.000,00

	05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão. A escolha do espaço será efetuada de acordo com o croqui anexo, observada a ordem de protocolo da proposta. Serão disponibilizados 20(vinte) espaços numerados de A01 a A20, conforme consta no croqui – anexo V do edital.			
Lote 05	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Itens 01 a 190	Cota de Patrocínio JÚNIOR 1, de direito exclusivo a patrocinadores enquadrados como MEI - Micro Empreendedor Individual, com sede no território do Município de Francisco Beltrão – PR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá diretrizes conforme descritivo disposto neste termo a seguir: Espaço interno para montagem de estande com tamanho de 3,00 x 3,00 metros, totalizando 9 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 02 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 1,5 x 1,0 metros totalizando um limite máximo de 3,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais, para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão. A escolha do espaço será efetuada de acordo com o croqui anexo, observada a ordem de protocolo da proposta. Serão disponibilizados 190(cento e noventa) espaços numerados de 01 a 190, conforme consta no croqui – anexo V do edital.	190	200,00	36.000,00

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Chamamento Público as pessoas jurídicas enquadradas como MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, estabelecidas no território do Município de Francisco Beltrão – PR, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – É vedada a publicidade de natureza político-partidária e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

3.3 – A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.4 – As proponentes que se fizerem representar na sessão deverão apresentar carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do processo, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

4 – DA PROPOSTA

4.1 - Cada interessado poderá se credenciar para quantos espaços desejar;

4.2 - A proposta deverá observar o modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.3 - Cada proposta deverá conter obrigatoriamente a identificação do(s) espaço(s) publicitário pretendido(s).

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - As interessadas deverão apresentar 01(um) envelope contendo em sua face: **o nome/razão social da licitante, o seu CNPJ/MF e nº deste edital**. No envelope deverão estar acondicionadas **a proposta e a documentação abaixo especificada:**

5.1.1 - Proposta que deverá observar o modelo constante no ANEXO II deste edital;

5.1.2 - Cópia autenticada do Certificado da Condição de Microempendedor Individual;

5.1.3 - Prova de Inscrição no CNPJ/MF; e

5.1.4 - Carta de credenciamento (se enviar um representante), conforme modelo do ANEXO III do edital.

5.2 – O envelope contendo a habilitação e a proposta deverá ser identificado da seguinte forma:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RAZÃO SOCIAL DA PATROCINADORA: CNPJ/MF:
--

6 – DO PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - No horário e local indicado no item 1.2, será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento do envelope dos interessados.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos novos participantes na sessão.

6.3 - Abertos os envelopes contendo a habilitação e a proposta, pela Comissão Permanente de Licitação, **obedecendo a ordem de protocolo**, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.4 - A análise da habilitação e das propostas visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) o objeto não atenda as especificações e condições fixadas no Edital;
- b) contemplem valores inferiores aos determinados no presente Edital.

6.5 - Havendo elevado número de interessados nos lotes e itens, **o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo**.

6.6 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.

6.7 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme o critério estabelecido no presente Edital, que será publicado no diário oficial do Município e na *web page* www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

6.8 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.9 - A proposta deverá conter todas as disposições contidas no ANEXO II.

6.10 - O interessado deverá preencher a proposta, pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO I.

6.11 - A classificação dar-se-á por ordem de protocolo, podendo o proponente durante a sessão escolher outro espaço, caso haja indisponibilidade do espaço pretendido e haja outros espaços disponíveis.

6.12 - Em relação aos interessados que não se fizerem presentes na sessão, estes serão convocados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de e-mail, para que, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, escolham outro espaço, caso haja indisponibilidade do espaço pretendido e haja outros espaços disponíveis.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 - As proponentes credenciadas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Municipalidade, no endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro)

horas após a convocação, mediante comprovação do pagamento.

8 – DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - A vigência do Termo de Patrocínio será durante a realização da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019.

8.2 - O pagamento do valor da(s) cota(s) deverá ocorrer antecipadamente ao evento da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, da seguinte forma:

8.2.1 – Todas as patrocinadoras deverão efetuar o pagamento em **cota única, até o dia 24 de abril de 2019.**

8.2.2 – O valor referente a cada patrocínio publicitário deverá ser recolhido aos cofres públicos mediante a emissão de boleto e/ou guia de recolhimento, a ser emitido pela Secretaria de Finanças da Municipalidade, em nome da pessoa jurídica PATROCINADORA, devidamente cadastrada e em situação regular perante o Município.

8.3 – Além do valor e das demais obrigações contidas neste edital será de responsabilidade da patrocinadora atender a todas as legislações pertinentes à atividade de publicidade.

8.4 – O montante arrecadado será destinado para a promoção e custeio da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”.

8.5 – Os valores arrecadados serão contabilizados na conta de receita:
1.3.1.0.02.1.1.06.00.00.00.00 - Concessão espaços/centro de eventos

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Após a apresentação da proposta, as patrocinadoras sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

9.1.1 – Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2 – Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

10.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

10.3 - Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital, o que inclui a montagem e desmontagem de estruturas necessárias, colocação de *banner* e demais serviços que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela PATROCINADORA;

10.4 - Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento poderão possuir vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - Disponibilizar os devidos locais para divulgação da logomarca da PATROCINADORA nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

11.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA;

11.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

11.4 - Notificar por escrito a PATROCINADORA, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

13.2 – A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a licitante que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa ao presente Chamamento Público.

13.4 – O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.5 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

13.6 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.7 – Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, pelos telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br.

14 – DOS ANEXOS

ANEXO I – Especificação dos espaços

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo da Carta de Credenciamento

ANEXO IV – Minuta do Termo de patrocínio

ANEXO V – Croqui do Centro de Eventos

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS

Lote	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Lote 01				
Item 01	Cota de patrocínio Master, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá diretrizes conforme descritivo disposto neste termo a seguir: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; espaço interno para montagem de estande com tamanho de 6,00 x 6,00 metros, totalizando 36 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 06 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 2,0 x 1,5 metros totalizando um limite máximo de 18,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais; destaque nas mídias oficiais (on-line e off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	5.000,00	5.000,00
Lote 02				
Item 01	Cota de patrocínio Master 1, ao qual será dado o direito de exclusividade para o fornecimento de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) que poderão ser comercializadas exclusivamente pelos expositores do segmento de alimentação durante a realização da I EXPOMEI no espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as diretrizes a seguir: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; destaque nas mídias oficiais (on-line e off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	5.000,00	5.000,00
Lote 03				
Item 01	Cota de patrocínio Sênior, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as seguintes diretrizes: destaque nas	01	2.500,00	2.500,00

	testeiras do Centro de Eventos; espaço interno para montagem de estande com tamanho de 6,00 x 3,00 metros, totalizando 18 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 04 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 2,0 x 1,5 metros totalizando um limite máximo de 12,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais; destaque nas mídias oficiais (off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.			
Lote 04	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Itens A01 a A20	Cota de Patrocínio Júnior, de direito exclusivo a patrocinadores enquadrados como MEI - Micro Empreendedor Individual, com sede no território do Município de Francisco Beltrão – PR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as seguintes diretrizes: 16 espaços internos para montagem de estande com tamanho de 3,00 x 3,00 metros, totalizando 9 metros quadrados cada um e 4 espaços para vans, nos quais poderá ser utilizado até 02 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 1,5 x 1,0 metros totalizando um limite máximo de 3,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão. A escolha do espaço será efetuada de acordo com o croqui anexo, observada a ordem de protocolo da proposta. Serão disponibilizados 20(vinte) espaços numerados de A01 a A20, conforme consta no croqui – anexo V do edital.	20	300,00	6.000,00
Lote 05	Descrição	Cota	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Itens 01 a 190	Cota de Patrocínio Júnior 1, de direito exclusivo a patrocinadores enquadrados como MEI - Micro Empreendedor Individual, com sede no território do Município de Francisco Beltrão – PR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e	190	200,00	38.000,00

<p>seguirá diretrizes conforme descritivo disposto neste termo a seguir: Espaço interno para montagem de estande com tamanho de 3,00 x 3,00 metros, totalizando 9 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 02 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 1,5 x 1,0 metros totalizando um limite máximo de 3,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais, para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão.</p> <p>A escolha do espaço será efetuada de acordo com o croqui anexo, observada a ordem de protocolo da proposta.</p> <p>Serão disponibilizados 190(cento e noventa) espaços numerados de 01 a 190, conforme consta no croqui – anexo V do edital.</p>			
--	--	--	--

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Local e data)

(Identificação da Proponente)

- razão social
- CNPJ
- endereço
- telefone
- e-mail)

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para patrocínio financeiro, tendo em contrapartida a permissão de uso de espaço público e divulgação da logomarca, produtos e serviços da empresa, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior de Francisco Beltrão, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019, ocasião em que será realizada a I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”.

Lote	Especificação do espaço	Cota	Valor total R\$	assinalar com “X”
01	Cota de Patrocínio MASTER	01	5.000,00	
02	Cota de Patrocínio MASTER 1	01	5.000,00	
03	Cota de Patrocínio SÊNIOR	01	2.500,00	

Lote 04	Especificação do espaço	Cota	Valor da cota (espaço) R\$
Itens A01 a A20	Cota de Patrocínio JÚNIOR O interessado deverá especificar na linha abaixo o nº do espaço pretendido, <u>obedecendo o disposto no croqui e o valor equivalente.</u>	20	300,00
		Nº da cota	R\$

Cota de patrocínio JÚNIOR		
----------------------------------	--	--

Lote 05	Especificação do espaço	Cota	Valor da cota (espaço) R\$
Itens 01 a 190	Cota de Patrocínio JÚNIOR 1 O interessado deverá especificar na linha abaixo o nº do espaço pretendido, obedecendo o disposto no croqui e o valor equivalente.	190	200,00
Cota de patrocínio JÚNIOR 1		Nº da cota	R\$

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 001/2019, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura
do representante legal da Empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2019

A (pessoa jurídica)estabelecida na Rua
....., nº, inscrita no CNPJ nº
e;.....através da presente, credencio o(a)
Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade nº.....
e do CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de
Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 001/2019, na qualidade de Responsável Legal,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular
propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal da Empresa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e

_____ doravante denominada **PATROCINADORA**, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para apoiar a realização da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2019, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, Portador do CPF n.º _____ e _____, CNPJ ou CPF n.º _____, representado(a) neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, designada de ora em diante PATROCINADORA, firmam o presente Termo de Patrocínio, decorrente do Chamamento Público nº 001/2019, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Apoiar a realização da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, através de cotas de patrocínio financeiro, tendo em contrapartida a permissão de uso de espaço público e divulgação da logomarca, produtos e serviços da empresa, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Júnior de Francisco Beltrão, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - A PATROCINADORA, através da oferta de cotas de patrocínio especificadas abaixo, terá permissão para usos do espaço e irá explorar a divulgação da sua logomarca, produtos e serviços nas dependências do Centro de Eventos Jaime Canet Junior:

Item	Especificação	Lote	Cota	Valor R\$

2.2 - O montante arrecadado será destinado para a promoção e custeio da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA COTA

3.1 - O pagamento do valor da(s) cota(s) deverá ocorrer antecipadamente ao evento da “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, da seguinte forma:

3.1.1 - O pagamento deverá ser realizado em cota única, até o dia 24 de abril de 2019.

3.1.2 - O valor referente a cada patrocínio publicitário deverá ser recolhido aos cofres públicos mediante a emissão de boleto e/ou guia de recolhimento, a ser emitida pela Secretaria de Finanças da Municipalidade, em nome da pessoa jurídica (PATROCINADORA), devidamente cadastrada e em situação regular perante o Município.

3.2 - Além do valor e das demais obrigações contidas neste edital será de responsabilidade do patrocinador atender a todas as legislações pertinentes a atividade de publicidade.

3.3 - Os valores arrecadados serão contabilizados nada s contas de receita:

1.3.1.0.02.1.1.06.00.00.00.00 - Concessão espaços/centro de eventos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - A vigência da permissão remunerada de uso será durante a realização do evento “I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO”, no período de 03/05/2019 a 05/05/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados pela PATROCINADORA.

5.2 - A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e no edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente termo, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

6.3 - Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estruturas, colocação de *banner* e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela PATROCINADORA;

6.4 - Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

6.5 - Repor estrutura ou material danificado do local (parque / centro e eventos) durante a instalação e realização do evento, zelando pelo bom uso dos materiais e estruturas existentes.

6.6 - desmontagem e retirada de materiais com destinação correta, após término do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para divulgação da logomarca da PATROCINADORA nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA;

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4 - Notificar por escrito a PATROCINADORA, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Após a apresentação da proposta, a PATROCINADORA sujeitar-se-á à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1 – Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 – O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

10.1 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – *Sites, Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão _____ de ___ de 2019

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

(PATROCINADOR)
(nome do
representante)
(cargo/função)